



Sumário

Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Senado Federal.....	1
Presidência da República.....	7
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9
Ministério das Comunicações.....	10
Ministério da Cultura.....	14
Ministério da Defesa.....	88
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	91
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	93
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	97
Ministério da Educação.....	98
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.....	104
Ministério do Esporte.....	104
Ministério da Fazenda.....	107
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	118
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	119
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	120
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	134
Ministério de Minas e Energia.....	142
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	152
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	152
Ministério de Portos e Aeroportos.....	164
Ministério dos Povos Indígenas.....	164
Ministério da Previdência Social.....	165
Ministério das Relações Exteriores.....	167
Ministério da Saúde.....	167
Ministério do Trabalho e Emprego.....	191
Ministério dos Transportes.....	193
Banco Central do Brasil.....	198
Ministério Público da União.....	199
Tribunal de Contas da União.....	202
Poder Legislativo.....	229
Poder Judiciário.....	229
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	244

.....Esta edição é composta de 249 páginas.....

Atos do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 126, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.252, de 12 de agosto de 2024**, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e dos Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades e de Portos e Aeroportos, no valor de R\$ 1.625.802.558,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 10 de dezembro de 2024.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 127, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.267, de 19 de outubro de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe com beneficiários que tiveram prejuízos causados pela interrupção do fornecimento de energia elétrica na Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, no mês de outubro de 2024", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 128, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.268, de 22 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 23, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 938.458.061,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 129, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.269, de 22 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 23, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 130, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.270, de 23 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 24, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 87.000.000,00, para o fim que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 131, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.271, de 25 de outubro de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre as remessas internacionais realizadas por intermédio de empresas de comércio eletrônico e reduz a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre medicamentos", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2024

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 60.949.600,00 (sessenta milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 60.949.600,00 (sessenta milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se ao financiamento do Projeto de Infraestrutura Hídrica na Paraíba Sistema Adutor Transparaíba Ramal Curimataú 2ª etapa e Sistema Adutor da Microrregião 89.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - devedor: Estado da Paraíba;

II - credor: New Development Bank (NDB);

III - garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - valor da operação: US\$ 60.949.600,00 (sessenta milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América);

V - valor da contrapartida: US\$ 15.237.400,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América);

VI - juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de **spread** variável definido periodicamente pelo NDB;

VII - destinação: Projeto de Infraestrutura Hídrica na Paraíba Sistema Adutor Transparaíba Ramal Curimataú 2ª etapa e Sistema Adutor da Microrregião 89;

VIII - liberações previstas: US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 13.110.045,68 (treze milhões, cento e dez mil, quarenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e oito centavos) em 2025, US\$ 21.167.796,08 em 2026 (vinte e um milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), US\$ 19.205.218,96 (dezenove milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e dezoito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos) em 2027, US\$ 5.637.838,00 em 2028 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito dólares dos Estados Unidos da América) e US\$ 1.328.701,28 em 2029 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e um dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos);

IX - aportes estimados de contrapartida: US\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 3.277.511,42 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e onze dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e dois centavos) em 2025, US\$ 5.291.949,02 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e dois centavos) em 2026, US\$ 4.801.304,73 (quatro milhões, oitocentos e um mil, trezentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América e setenta e três centavos) em 2027, US\$ 1.409.459,50 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2028 e US\$ 332.175,33 (trezentos e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos) em 2029;

X - prazo total: 239 (duzentos e trinta e nove) meses;

XI - atualização monetária: variação cambial;

XII - prazo de carência: até 71 (setenta e um) meses;

XIII - prazo de amortização: 168 (cento e sessenta e oito) meses;

XIV - periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI - lei autorizadora: Lei nº 12.491, de 14 de dezembro de 2022, do Estado da Paraíba;

XVII - demais encargos e comissões:

a) **front-end fee**: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do financiamento, pago de uma só vez no primeiro desembolso;

